**PROJETO DE LEI Nº 021 /2022.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 138, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO BARBOSA BERNARDO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Tururu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** O artigo 5º da Lei nº 138/2009, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com alteração no parágrafo único e acrescido de dois parágrafos, numerados como § 2º e 3º, na forma seguinte:

"Art. 5º .....
§ 1º - O provimento do Cargo em Comissão de Diretor junto às Escolas Públicas Municipais do Ensino Básico será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que deve estabelecer um processo de escolha e nomeação mediante critérios técnicos de mérito e desempenho;
§ 2º - Poderão ser nomeados ao Cargo em Comissão de Diretor, o candidato com ou sem vínculo com a Administração Pública Municipal;
§ 3º - O processo de escolha e nomeação definido no § 1º deste artigo, não retira a natureza jurídica do cargo de provimento em comissão de Diretor, podendo o Prefeito Municipal exonerar o ocupante, sempre que entender conveniente e oportuna a medida para a Administração Municipal.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas os demais dispositivos não alcançados por esta lei, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

**ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO**
Prefeito Municipal